



Número: **0803933-61.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **29/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DANILO DA COSTA MARCULINO (AUTOR)		PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62409622	19/08/2022 10:13	Petição	Petição
62409625	19/08/2022 10:13	2755122_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
62409626	19/08/2022 10:13	2755122_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 95,26

Número da Guia:

200.2022.647892

Número do Boleto:

200.5.22.47892/01

Via da Parte / Processo

866300000001 952609283181 520220831207 052247892012

Número do Processo: 0803933-61.2020.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 1.446,60

Promovente:

DANILO DA COSTA MARCULINO

Promovido:

MAPFRE

Data Emissão: 02/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Valor Desconto: R\$ 93,75

Valor Final: R\$ 95,26

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 62,50
R\$ 31,25
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0803933-61.2020.815.2003

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: DANILO DA COSTA MARCULINO

Promovido: MAPFRE

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 62,50
R\$ 31,25
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.647892

Número do Boleto: 200.5.22.47892/01

Data da Emissão: 02/08/2022

Data Vencimento: 31/08/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Desconto Total: R\$ 93,75

Valor Final: R\$ 95,26

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866300000001 952609283181 520220831207 052247892012



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/08/2022 10:13:36

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081910133625800000059014780>

Número do documento: 22081910133625800000059014780

Num. 62409625 - Pág. 1

Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL	
	0	
DATA DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)
15/08/2022	15/08/2022	0
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA
PB/João Pessoa	08039336120208152003	ESTADUAL
NOME DO RÉU/IMPETRADO	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Vara Cível	RÉU
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
DANILO DA COSTA MARCULINO	Jurídica	95,26
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
DF43B8D149CCA32D	FÍSICA	61074175000138
CÓDIGO DE BARRAS		CPF / CNPJ
86630000000 1 95260928318 1 52022083120 7 05224789201 2		12049748450





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08039336120208152003

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANILO DA COSTA MARCULINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 17 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

